

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2021 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.056095/2020-99.

Dispensa Nº 121/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 03.508.097/0001-36 - REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP.

Objeto: Contratação de serviços de telefonia de voz sobre IP (VoIP) para atender todos os campi da UFES.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXIV. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023. Valor Total: R\$ 644.001,64. Data de Assinatura: 03/01/2022.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 58/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23068031083202051. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de gestão do fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos oficiais da UFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

GABRIELA REPKE NOVELLI
Pregoeira

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2022).

(SIDECA - 12/01/2022) 153046-15225-2021NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Educação/Educação Pré-Escolar	Licenciatura Plena em Pedagogia e Mestrado em Educação.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.eps@ufes.br

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 24/01 às 23h59 do dia 28/01/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Substituta

EDITAL Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Ciência da Computação	Graduação em cursos de Sistemas de Informação (1.03.03.04-9) ou Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7) ou Informática (Cód. CNPq 1.03.00.00-7) ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Cód. CNPq 1.03.03.02-2) ou Engenharia de Software (Cód. CNPq 1.03.03.02-2) ou Banco de Dados (Cód. CNPq 1.03.03.03-0) ou Sistemas de Computação (Cód. CNPq 1.03.04.00-2) ou Ciência da Informação (Cód. CNPq 6.07.00.00-9) ou Redes de Computadores (Cód. CNPq 1.03.04.04-5) ou nas áreas de Ciências Exatas e da Terra (Cód. CNPq 1.00.00.00-3) ou Engenharias (Cód. CNPq 3.00.00.00-9); Pós-graduação: mestrado em cursos de Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7) ou Sistemas de Informação (1.03.03.04-9) ou Sistemas de Computação (Cód. CNPq 1.03.04.00-2) ou Engenharia de Software (Cód. CNPq 1.03.03.02-2) ou Ciência da Informação (Cód. CNPq 6.07.00.00-9) ou Administração (Cód. CNPq 6.02.00.00-6) ou Engenharias (Cód. CNPq 3.00.00.00-9) ou interdisciplinares destas.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: sud.ccens@gmail.com

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 24/01 às 23h59 do dia 28/01/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Substituta